

ICANN70 | Fórum virtual da comunidade – Discussão do GAC sobre os Mecanismos de Proteção de Direitos  
Segunda-feira, 22 de março de 2021 – 16h30 às 17h30 EST

GULTEN TEPE: Vamos começar a sessão. Peço, por favor, que seja iniciada a gravação.

Bem-vindos a Discussão do GAC sobre os mecanismos de proteção de direitos. Hoje, dia 22 de março. Não vamos passar ou fazer a chamada, por questões de tempo. Mas a assistência dos membros do GAC, vai ficar disponível no anexo ao Comunicado, nas atas do GAC. Quero lembrar-lhes, aos representantes do GAC, que estão presentes, que indiquem a sua presença atualizando o seu nome para mostrar o nome completo e onde que pertencem.

Se quiserem fazer pergunta ou comentário, por favor, escrevam começam a oração com QUESTION ou COMMENT, para permitir que todos os participantes vejam o seu comentário ou pergunta. As sessões do GAC incluem interpretação nas 6 línguas das Nações Unidas, mais português. Os participantes podem selecionar a língua, em que desejam falar ou escutar, fazendo o clique no ícone de interpretação. Seu microfone vai estar silenciado durante toda a sessão, a não ser que peça a palavra. Se quiser falar, por favor, levante a mão na sala do Zoom. Quando falar, diga o seu nome, para que conste no registro e a língua, na qual vai falar, se não for o inglês. Pedimos também, que por

---

**Observação: O conteúdo deste documento é produto resultante da transcrição de um arquivo de áudio para um arquivo de texto. Ainda levando em conta que a transcrição é fiel ao áudio na sua maior proporção, em alguns casos pode estar incompleta ou inexata por falta de fidelidade do áudio, bem como pode ter sido corrigida gramaticalmente para melhorar a qualidade e compreensão do texto. Esta transcrição é proporcionada como material adicional ao arquivo de áudio, mas não deve ser considerada como registro oficial.**

favor, fale de maneira clara e a uma velocidade adequada para permitir uma interpretação certa. E por favor, silencie todos os seus outros dispositivos.

Essa sessão, como todas as atividades da ICANN se rege pelos Padrões de Comportamentos Esperados da ICANN. Vão encontrar o link correspondente no chat. Agora, quero passar a palavra para a presidente do GAC, Manal Ismail.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada, Gulten. Bem-vindos todos. Espero que tenham desfrutado do seu recesso. Na próxima hora, vamos falar do Relatório Final da fase correspondente a revisão dos mecanismos de proteção de direitos na totalidade do gTLDs. Vamos nos concentrar no uso indevido do DNS. Vamos receber uma apresentação também do Japão.

Vamos falar dos próximos passos para nos prepararmos para a Fase 2, que vai revisar o DRP. Essa sessão vai estar a cargo de Brian Beckham, que é o responsável da WIPO.

BRIAN BECKHAM: Obrigada, Manal. Bem-vindos a todos vocês. Hoje, vamos mudar da atualização sobre os mecanismos da parte do Grupo da Fase 1, de trabalho, depois a Fase 2 e a última a Área de Trabalho dos casos corretivos de OIG, que é um tema pendente. Faz tempo.

Próximo slide, o próximo, por favor. Quero lembrar, principalmente, para aqueles que faz mais tempo, que não estão no tema. Que em 2016,

através de um processo de desenvolvimento de políticas, se pediu que revisassem os mecanismos de proteção de direito para os novos gTLDs. E se formos para trás na história, parte da origem dessa revisão tinha a ver com o que vocês poderão lembrar – acho que foi... faz 10 anos – que se dava muita atenção a proteção de direitos, quando o Programa de Novos gTLDs estava para ser lançado. A pergunta central era “Como iria ser aplicados todos os direitos no sistema alargado de domínios?”. Isso deu lugar a uma reunião entre o GAC e a Diretoria em Bruxelas, onde foram apresentados esses temas em particular. Uma das questões, que vocês veem aqui, salientada no centro da tela, é o centro de informação e proteção de marcas comerciais.

É um dos mecanismos de proteção de direitos, que foi de grande interesse para o GAC. Nessa altura, o grande interrogante tinha a ver com como os Escritórios Nacionais de Marcas Comerciais levavam adiante seus processos. Então, queria poder estabelecer condições de igualdade. E a política que se estabeleceu foi que todas as registações de marcas comerciais tinham que mostrar uma prova de uso, para poder ingressar no centro de proteção de marcas. Uma vez ali, podia haver várias coisas, que se podia fazer com o registro desse centro de proteção de marcas. Saliento como um tema de interesse para GAC. Devem lembrar em Haiderabad, faz uns anos, foi o Mark Cappel, que fez uma apresentação de um grupo, que esse centro foi pedido ao GAC para que soubesse como estava operando esse centro de proteção de marcas, assim que for lançado os novos gTLDs. Temos também o URS, por exemplo. Há uma política, que se chama UDRP, que é um sistema. Esse sistema foi criado pela OMPI. Em 99, foi adotado. Mas com os

novos gTLDs, a pergunta que surgiu foi se o UDRP podia ser levado a escala necessária com o espaço de nomes de domínio alargado.

Então, era como o irmão mais novo, o que se criou que foi o URS dentro da terminologia da ICANN. Depois, temos o serviço de pré-registro de reclamação por marcas comerciais. Se vocês têm uma marca comercial no registro nacional, podem passar para o primeiro lugar na fila, para que esse nome de domínio fique a disposição do público geral. E se forem titulares de uma marca, os primeiros 90 dias de lançamento dos novos gTLDs, os registratários poderiam registrar o seu nome para esse centro. E assim, podem ter depois, o procedimento de resolução de disputas por marcas comerciais com posterioridade a delegação, que outro mecanismo havia um procedimento de objeções prévias a delegação.

Existia a possibilidade de estabelecer objeções por similaridades de caracteres, por alguns conflitos. Também algumas objeções por questões de direitos estabelecidos por lei. Então, um corolário disso tudo, de todos esses procedimentos de objeções, prévia a delegação, era que o procedimento pós-delegação, tinha a finalidade de agir, caso houvesse um registro de má fé, que queria ser uma ciberocupação. E que de alguma maneira devia ser freada, essa propagação dessas atividades maliciosas.

Depois, em 2016, o Conselho da GNSO decidiu rever esses mecanismos de proteção de direitos dirigidos a novos gTLDs e decidiu avançar mais para frente. E chegamos ao que temos agora, que é a UDRP. Desde fevereiro de 2021, vocês podem ver na tela, que diz que novembro de

2020, se apresentou um relatório que levou 4 anos e meio de trabalho sobre esse PDP de RDP dos novos gTLDs ao Conselho da GNSO.

Uma apresentação de John McElwaine, o coordenador de ligação para esse grupo correspondente ao Conselho da GNSO, que não está nesta ligação. E se fez essa apresentação. E nessa apresentação, na de John, foi mais detalhada, que aqui, que precisamos ver aqui. E vocês vão me dizer, se é necessário ter mais detalhe ou ver os slides da apresentação de 11 de janeiro, que fez o John.

Esse relatório foi enviado pelo Conselho da GNSO e enviado ao Board. E essa é a oportunidade do GAC para dizer se é necessário colocar alguma preocupação com relação as questões de política. Próximo slide. Em termos gerais, se apresentaram 35 recomendações. Podem ver que estão categorizadas em diferentes grupos,. Algumas são para manter a situação assim, como está. E no grupo, havia outras que apontavam a modificar as práticas vigentes e recomendações para que algumas políticas de procedimentos. E uma recomendação também tem a ver com o centro de informação e promoção de marcas comerciais, que é de interesse com relação a coleta abrangente de dados para futuras iniciativas. Essas recomendações, há de gerar novas políticas e procedimentos.

E aquelas relacionadas com as práticas operacionais, em realidade, não apresentam nada novo. Tem mais a ver com fazer alguns ajustes, polir alguns detalhes do que já tivemos em operação, como mecanismo de proteção de direitos durante muitos anos. Basicamente, essa é uma resenha geral das recomendações destinadas a manter o status quo.

Aqui, eu assinalei em particular aqui, já vamos chegar ao corolário, mais para frente. Era de não criar um mecanismo de disputa relacionado com nomes de... com nomes ou premium. Alguns titulares de marcas estavam preocupados com que alguns nomes premium pareciam estar em preços mais elevados, mais altos que os nomes que estavam disponíveis. Geralmente, no período pré-registros.

E também havia algumas outras preocupações válidas. Mas que ficavam fora do alcance do grupo de trabalho a falar sobre preços. Então, é uma recomendação, que seja qual for a política pré-registro, que lance um operador de registro de gTLD, com exceção de que não havia nenhuma política derivada, decorrente desse grupo, que levasse a outras práticas de estabelecimento ou fixação de preços. Esses mecanismos específicos não deveriam ser realizados de maneira tal, que forem contra e espírito de proteção de direitos.

Próximo. Aqui, temos informação geral novamente. Tudo isso surge do relatório. Essas 35 recomendações das quais eu falei, que estão detalhadas no relatório. Isto tem um link para esse relatório para a apresentação, que fez John com muito mais detalhe. Mas como vocês podem ver, essas são as recomendações para o URS para também TMCH, centro de informação e proteção de marcas comerciais, que tem a ver com modificar as práticas operacionais vigentes. Para dar um exemplo, à direita, se fala de que o fornecedor de base de dados do centro de informação de proteção de marcas, que é a IBM deve manter níveis de qualidade da indústria para redundância e tempo de atividade. Isso parece óbvio, mas os registradores de registros

manifestaram preocupação nesse sentido, várias vezes. Pensamos que era necessário codificar o desejo ter um sistema totalmente operacional e acordos de nível de serviço.

No que diz respeito a proposta de pré-registro e das reclamações por marcas comercial e para modificar as práticas existentes. O importante é o tema da reclamações por marcas comerciais. Como eu disse antes, isso é algo que ficou vigente durante ou... está vigente durante uma janela limitada de tempo. Quando é lançado um novo gTLD, há uma notificação que diz que poderia haver uma potencial busca de um ICI e gera um registro no centro de proteção de marcas.

Isso tem a ver com um documento de uma página, que é um pouco difícil de entender. Tem terminologia jurídica muito específica. Tem a ver com o uso indevido das marcas. Fala da lei de marcas comerciais. Isso foi identificado como uma área inacessível. E se pediu que essa redação fosse feita de maneira mais compreensível. Essa foi uma das recomendações, que mais rápido se identificou e obteve apoio. Então, isso é visto como um acontecimento positivo, que surgiu nesse caso.

E se for aprovado pelo Board, vai se transformar numa coisa, que vai chegar a Equipe de Documentação, para que volte a redigir as recomendações e faça algum tipo de consulta externa, para se assegurar todas as bases. E que tudo seja compreensível para pessoas não especialistas e para evitar também, o efeito contraproducente de afastar as pessoas com termos, que geram preocupação, quando querem registrar um nome domínio.

Próximo slide, por favor. Quanto as recomendações, para novas políticas e procedimentos para o URS, quero mencionar algumas em especial. Sendo que muitos dos casos se apresentavam questões muito óbvias, como orientar palestrantes das partes pertinentes. O que eu acho interessante, isso tem a ver com o conceito de equidade, de sermos equitativos e do devido processo, tem a ver com a primeira coisa, que vemos aqui, na esquerda, parte superior do slide. E isso tem a ver com o GDPR.

Hoje em dia é muito mais difícil determinar a identidade do registratário, comparado com etapas anteriores. Então, numa das situações aqui, do URS, se não estão os dados disponíveis no WHOIS público do registratário, será indicado que o nome foi expurgado. Isso é o que vai aparecer na reclamação do registratário ou correspondente. Depois de obtida essa informação por parte do registrador, então a parte que reclama vai ter a oportunidade de atualizar os seus procedimentos correspondentes.

Também houve uma recomendação associada por motivos semelhantes, ou seja, o surgimento das normas em matéria de privacidade e tem a ver com a discricionariedade de expurgar nomes das decisões publicadas dentro do sistema URS. Com anterioridade, o nome do registratário estaria na reclamação inicial e este nome também figuraria na decisão de caráter público. E com vista nas legislação mundial, quanto a privacidade, devemos observar as solicitação do registratário de que o seu nome não tenha caráter público e seja expurgado.



Isso foi refletido nessa recomendação. Novamente, temos o conceito de acesso, acessibilidade e equidade, uma das questões do URS, quanto a acessibilidade, poder haver um registratário numa parte do mundo e um dono de uma marca em outra parte do mundo, que não falam o mesmo idioma. Então, durante as diferentes situações dentro do UDRP, ao longo dos anos, foram criadas diferentes oportunidades para que as partes pertinentes pudessem argumentar a necessidade da aplicabilidade de um idioma em especial. E o painalista determinado para decidir pode resolver essa situação.

A recomendação do grupo de trabalho foi utilizar a experiência e aprendizagem do UDRP. Com respeito a este ponto idiomático, incorporá-la a URS. Já que ao longo do tempo, isso foi tomado como uma prática estabelecida. Há uma recomendação associada, talvez que tem a ver com a tradução das reclamações para o idioma do acordo de registo previsto pelo registrador. Isso também tem a ver com o devido processo, a equidade e a acessibilidade.

Seguinte, por favor. Anteriormente, eu disse que se apresentaram algumas preocupações por parte de alguns titulares de marcas, que o esquema de marcas de nomes reservados não era justa para eles. Esta pergunta depois, derivou em questão de fixação de preços. Portanto, a recomendação para o pré-registo é que os operadores de registros não devem operar seus TLDs, de forma tal, de poder evitar o cumprimento das diferentes normas do período pré-registo. Isto parece um pouco evidente. Mas o grupo de trabalho considerou, que era importante deixar registrado numa política para políticas, rodadas de novos gTLDs.

Próximo slide, por favor. Também teria que ter dito no slide anterior, que existia como uma nota de rodapé, quanto a essas 35 recomendações. Todas, salvo uma, contaram com o consenso pleno. E apenas uma teve um consenso simples. Então, foi incluída numa declaração minoritária, quanto a uma questão um pouco técnica da legislação sobre marcas comerciais, quanto ao uso de diferentes palavras referidas a marcas comerciais. Para ver, por exemplo, quando se utiliza um tipo ou uma tipografia genérica ou outra tipografia. Sendo que há diferentes situações a nível mundial, foi difícil de chegar a uma definição unânime. Mas houve partes interessadas, que apresentaram então, a sua declaração minoritária com uma definição ou uma proposta de tal definição.

Também mencionei, que o GAC considerou as proteções ou mecanismos de proteção de direitos antes de lançar os novos gTLDs. E depois se centrou, depois do lançamento de 75 gTLDs, um centro de informação e proteção de marcas comerciais.

Esta recomendação do grupo de trabalho vai além do TMCH e dos RPMs e faz algumas recomendações para diferentes sistemas de coleta de dados ao futuro. Seguinte slide, por favor. Eu peço desculpas aos intérpretes.

Como eu mencionei antes, o relatório final foi aprovado em novembro. Foi aprovado pelo grupo de trabalho. Depois foi derivado ao conselho, que aprovou em fevereiro. E como veem aqui, está disponível para comentário público em conformidade com os estatutos da ICANN. Com posterioridade, o Board votará as recomendações aprovadas pelo

conselho. Então, a pergunta para o GAC é “Se é necessário ver alguma questão específica em matéria de políticas, alguma preocupação especial?”.

Obviamente haverá membros individuais do GAC com uma posição individual. O que tentei de fazer foi revisar as posições prévias do GAC, mencionei a posição do GAC sobre o centro de informação e proteção de marcas comerciais. Mencionei a necessidade de ter regras equitativas para todos. Então, daquela época, a participação precoce do GAC, antes do lançamento da rodada de novos gTLDs até hoje, foram tratadas vários assuntos. E esse grupo de trabalho viu que o que foi que aconteceu com a colocação prática desses mecanismos de proteção de direitos depois do lançamento dos gTLDs e fez alguns ajustes na base dessa análise e experiência.

Como já mencionei, corresponde aos membros do GAC, avaliar toda essa situação. Mas essas preocupações, esses assuntos e perguntas que surgiram ao longo dos anos, bom, temos que ver se foram tratadas ao longo do processo de políticas, para que não apareçam surpresas. Próximo slide, por favor. Muito bem. Talvez, eu possa fazer aqui, em recesso, um descanso para responder suas perguntas. Eu vejo que solicitam. Espera, que ainda não começou o período de comentário público. Essa seria a oportunidade, junto com o assessoramento, junto do relatório do GAC. Eu posso responder o seu... como oportunidade a esta apresentação.

Talvez, tendo tempo disponível. E a segunda etapa, que tem a ver com a revisão do UDRP, eu posso apresentar maiores novidades. E depois,

o colega do Japão pode apresentar a sua proposta, quanto ao uso indevido do DNS. Então, talvez, possamos passar ao próximo slide. Seguinte, por favor. Muito bem. O texto é pequeno. A intenção não é que leiam. O que vemos aqui é um documento da reunião de Abu Dhabi, que apresentamos ao GAC, para ver a revisão ou possível revisão do UDRP. Então, eu quero deixar a constância de que já entregamos esse documento, que está junto com o pacote de informação respectivo.

Estávamos mencionando a primeira etapa desta revisão, que tem a ver com os mecanismos de proteção de direitos criados especificamente para o Programa de Novos gTLDs, agora. A OMPI em 1998, criou o UDRP e foi adotado em 1999 pela ICANN, como política de consenso. É tão importante, especialmente porque neste momento, o mundo está fazendo conferências virtuais, fazendo como própria internet, trabalhando pela internet. Então, estamos utilizando as diferentes ferramentas, que nos fornece a internet. E isso veio da mão de diferentes instâncias de descumprimento.

Eu não quero ficar agora, no uso indevido do DNS. Mas pelo menos, quanto ao UDRP, vimos na OMPI, muitos casos em 2020. E agora, em 2021, continuamos vendo a mesma realidade, ou seja, vemos muitas situações com respeito ao descumprimento de normas de marcas comerciais em casos muitos específicos ou de uso indevido. E vemos que os casos continuam aumentando. E em última instância, esta é uma ferramenta através da qual, os titulares de marcas podem reclamar, que aqueles que não cumprem as normas de nomes

comerciais desde utilizar os seus nomes de domínio. Estamos falando de uma ferramenta de defesa do consumidor.

Aqui, vemos um breve resumo histórico, a parte da criação do UDRP. Sem esta medida, os titulares de marcas deveriam se dirigir a diferentes tribunais com diferentes jurisdições. Então, basicamente, não seria possível litigar em jurisdições estrangeiras. Ano passado, chegamos ao recorde de 50.000 reclamações a partir do UDRP ou referidos só do UDRP.

O UDRP traz benefício para os titulares de marcas, que apresentam reclamações, mas também reduz a carga de trabalho nos tribunais nacionais. Isso permite também prever o que vai acontecer com o domínio, depois no mercado, pós-venda. E também permite que as partes contratadas da ICANN se mantenham a margem dessas disputas. Esses casos, 50.000 casos que recebemos, foram reclamações em etapas iniciais. Nós estamos a par de outros tipos de reclamações, que estão pendentes. Mas tudo isso beneficiam os atores, que participam do sistema.

Essa medida foi utilizada como base para muitos domínios dentro de um ccTLD. Em alguns casos, toda modificação, UDRP, mediante a processos da ICANN, colocaria certos questionamentos. A decisão, bem realizadas as modificações correspondentes. E ver o que acontece com o funcionamento de UDRP atual. Quer dizer que toda mudança traz consequência. É claro que o que surgir depois de uma revisão de políticas da ICANN, vai ter um impacto sobre as partes dentro do ecossistema, como por exemplo, o espaço do ccTLDs.

Aqui, vemos algumas referências aos estatutos da ICANN, que estão incluídos nos materiais informativos, que vocês têm. Então, não é necessário que vejam nesse momento. Em conclusão, quando tem um organismo que como a OMPI, que criou o UDRP. Em primeiro lugar, bom, quando vemos que esse organismo começa a interagir com a ICANN e o Board, vemos que há diferentes processos.

E MARQUES, que é a Associação Europeia de Titulares de Marcas Comerciais escreveu uma carta a ICANN, perguntando e pedindo que considerasse exceções pertinentes do seus estatutos, para ver se existe alguma forma além do que é indicado na carta orgânica da GNSO. Uma maneira de ter um organismo, como a OMPI, que possa redigir um documento ou livro branco, que sirva de ajuda para revisão. Nós temos 20 anos de experiência nesse tema em nível mundial.

Então, a pergunta é se seria de utilidade, basear-nos nessa experiência para o futuro. Eu acho que particularmente relevante nesse momento, devido ao seguinte ao seguinte. Os grupos de trabalho anteriores estiveram 4 anos e meio lidando com questões difíceis. E a retrospectiva, é difícil dizer se isso teria tido outro resultado, se tivesse havido uma carta orgânica diferente.

A comunidade, principalmente o grupo de trabalho, reconhece que a carta orgânica desse grupo, de tal grupo, não estava bem ajustada e fez com que se tornasse mais difícil a tarefa do grupo de trabalho. Então, isso tem a ver com o que está sendo visto no PDP 3.0, nessa nova maneira de fazer PDPs. Para ver se podemos trabalhar de outra forma e não ficar amarradas a uma carta orgânica desde o início.

Então, nos encontramos agora, na fase de reelaboração da carta orgânica para ajudar o UDRP. Então, o que eu quero obter aqui é apresentar essa pergunta e dizer “Qual a melhor maneira de colocar a melhor informação diante do novo grupo de trabalho, em termos de uma nova carta orgânica, um documento de informação ou órgão externo?”. Como pode ser a OMPI, para que o processo de políticas seja o mais fluído possível. É claro, que poderá haver dificuldades, opiniões diferentes, que será necessário reconciliar. Mas deveria ajudar o trabalho da Fase 2, que vai começar nesse ano calendário.

Sou consciente do tempo e quero dar suficiente tempo a delegação do Japão, para que eles façam a sua apresentação. O tema das OIGs, talvez vocês lembrem que existe um grupo de trabalho, houve um grupo de trabalho, que analisou a proteção dos nomes e siglas, acrônimos das OIGs no sistema de nomes de domínio. Há diferença dos titulares de marcas que podem usar o UDRP. As OIGs têm direitos, identificadores, que se manejam de maneira diferente as marcas comerciais sob a Convenção de Paris. Então, as OIGs não têm um certificado. Porque tem um processo específico, determinado por essa convenção. Então, as OIGs têm essa pergunta de limiar, que tem a ver com acessar a UDRP, como os direitos para as marcas comerciais.

Então, como a Convenção de Paris pode mostrar a cláusula específica ou refletir a cláusula específica, que foi desenvolvida faz muitíssimo anos, no DNS. Então, o grupo de trabalho anterior formulou algumas recomendações, que não respondiam as preocupações apresentadas pelas OIGs ao longo dos anos. Então, o Conselho estabeleceu uma nova

área de trabalho para analisar esse tema. Ela começou a trabalhar há algumas semanas. O Chris Disspain lidera isto. E agora, estamos lidando com algumas questões de procedimento nesse grupo de trabalho. Como podemos estabelecer uma correspondência com as expectativas do GAC, em termos das OIGs com a carta orgânica, que estabeleceu a GNSO para nós.

Estamos trabalhando nesses detalhes e acho que é muito cedo para dizer como é que vão se dar as coisas, mas aqui, a questão é ver se existe suficiente flexibilidade em opinião do grupo de trabalho para poder chegar as soluções, que satisfaçam as preocupações e resolvam o problema, que tem na frente deles. E tem que voltar para o Conselho e dizer “fizemos uma análise disso”.

Talvez a nossa carta orgânica seja limitada demais e temos que dizer a margem para poder atualizá-la um pouco, para que nos dê um pouco mais de flexibilidade para poder responder a essa declaração do problema. Então, isso é o que está vendo. O grupo de trabalho está lidando com essas questões. Ainda é muito cedo, como eu já disse, para dizer que as coisas vão se dar uma maneira ou outra. O grupo de trabalho sente que na carta orgânica há flexibilidade suficiente agora ou se deve remeter ao Conselho.

Em termos gerais, há abertura e vontade para ver como é que está tudo. Se não houver possibilidade de chegar a um consenso nessa área de trabalho, para chegar a uma solução. E se há uma possibilidade muito grande de chegar a consenso e se poderia ser apresentado ao Conselho, dizendo “tentamos apresentar... trabalhar dentro do âmbito



do marco do quadro da carta orgânica. Precisamos de mais flexibilidade. Mas chegamos aqui, algumas conclusões.

Então, a pergunta seria se vai receber a benção do Conselho ou nós colocamos limite, vocês ultrapassaram. Não podemos aceitar essa recomendação. Estamos sendo guiados por Chris Disspain. E é um trabalho que está em andamento atualmente. Tivemos 3 reuniões da área de trabalho. Estamos apenas dando os primeiros passos. Tem uns 20 minutos. Não sei se há alguma pergunta urgente neste momento. É claro, que depois, vamos poder responder perguntas em outras sessões ou fora dessa sessão. Mas seria melhor agora, passar a palavra para a apresentação do Japão, para que faça a sua apresentação sobre o uso indevido do DNS.

SHINYA TAHATA:

Oi! Fala o representante do Japão. Muito obrigado. Eu, em primeiro lugar, quero expressar o meu agradecimento a presidência, vice-presidência do GAC e os membros da secretaria pela oportunidade de falar diante de vocês. Queria apresentar uma proposta, que o GAC comece a discutir medidas para garantir o cumprimento dos registros e registradores com a suas obrigações contratuais, no que diz respeito aos nomes de domínios nos websites de pirataria. Esses websites estão provocando muito dano a economia japonesa. Por exemplo, na animação japonesa agora, se tornou muito popular.

Atualmente, há muitos sites de pirataria, que chama MANGAMURA. Estão postando gibis online. Isso gera uma perda econômica de dois

bilhões e seiscentos mil dólares a indústria. Esse mecanismo utiliza websites de pirataria, que se tornam cada vez mais complexos com o passar do tempo. Em alguns casos, é difícil identificar os administradores desses websites, desses sites. Próximo slide, por favor.

GULTEN TEPE: Eu não tenho controle dos slides. Posso pedir, que se afaste um pouquinho do microfone, por favor?

SHINYA TAHATA: Desculpe. Melhorou agora?

GULTEN TEPE: Sim, sim. Muito melhor. Muito obrigada.

SHINYA TAHATA: Muito bem. Obrigado. Vou continuar com a apresentação. Para poder enfrentar essa situação, o governo japonês anunciou um menu abrangente de contramedidas contras as cópias piratas. E está avançando nessas ações. O Ministério das Comunicações do Japão (MIC) anunciou em dezembro, um menu de políticas, que contêm medidas para lutar contra a pirataria na internet. Isso fez em dezembro de 2020.

Apesar disso, apesar desses esforços realizados no Japão, o prejuízo econômico ocasionado pela pirataria nesses sites, na indústria editorial do Japão continua aumentando. A internet é a infraestrutura

internacional, que utilizam. E é necessário ter uma solução global. Por isso, contramedidas para abordar e resolver esse problema. Os contratos da ICANN incluem disposições, que têm que cumprir os registradores e registros, quanto a tomar medidas contra o uso indevido.

Por exemplo, os acordos de registro incluem uma cláusula, que pede aos registros ter medidas que proíbam as atividades ilegais, incluída a pirataria e as infrações à lei de propriedades de direitos de autor e também as de marcas comerciais. Também estabelece que ele pode tomar medidas, como a suspensão dos nomes de domínio nesses casos. O acordo exige aos registradores, que investiguem, pesquisem e respondam de maneira adequada qualquer notificação de uso indevido. Esses CRAs também estabelecem que deve haver um ponto de contato, em termos de privacidade, representação para poder entrar em contato em caso de uso indevido.

Estabelece-se que os registradores têm que estabelecer cláusulas em seus próprios acordos para proibir que sejam utilizados esses dados e sites para pirataria e outro tipo de infrações as marcas comerciais e outros direitos. Acreditamos que esses acordos com as suas cláusulas são a melhor maneira para poder colocar um freio a essa situação, que afetam os nomes de domínio.

Entretanto, existem alguns casos que os registros e registradores e fornecedores de serviços de privacidade e representação têm e que mostram direções, como pontos de contato que não responde as notificações de uso indevido. É por isso, que se deve-se exigir o

cumprimento das obrigações contratuais. Também acreditamos que os nomes de domínio de alguns sites, websites de pirataria devem ser manejados da mesma maneira, conforme as cláusulas estabelecidas nesses contratos. Hoje, o Japão propõe que o GAC comece a deliberar sobre a possibilidade de achar medidas adequadas para colocar fim ao uso de pirataria nesses websites. Muito obrigado pelo tempo de vocês.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada, Japão, pela apresentação e também a Brian, por sua apresentação. Agora, quero passar a palavra aos participantes, para ver se há alguma pergunta ou comentário sobre alguma das duas apresentações. Por favor, Brian.

BRIAN BECKHAM: Obrigada, Manal. Obrigado, delegado do Japão. Eu queria compartilhar a perspectiva ou fazer uma pergunta. Obviamente, há muito debate sobre o tema do uso indevido do DNS, e claro que de uma perspectiva mais técnica. E aqui, falando de pirataria, que é um uso indevido diferente, que está sendo reconhecido também. Quando falamos deste tema, surgem conversas que saem desse campo tão técnico. Então, na OMPI, chegaram perguntas ao longo do tempo, referidas as quais poderiam ser as possibilidades de tomar um modelo da UDRP e aplicá-los aos direitos de autor aos websites, onde há a pirataria. E surge uma pergunta de que algumas pessoas da comunidade dos direitos de autores e as comunidades da parte contratada fizeram de forma privada ao longo dos anos. Eu sei que há programas e vejo também a

[inaudível – 00:48:22] no chat, que está muito atualizado, quanto aos programas de notificadores, que têm alguns identificadores para dar baixa; alguns websites, onde existem pirataria. Mas este é uma forma, talvez, limitada de tratar o tema com uma limitada quantidade de partes específicas.

Então, no que tange o dilema que aqui se apresentou, uma das perguntas poderia ser e é uma pergunta, que talvez deveria ser apresentada num fórum, como a ICANN ou a OMPI. Mas a ideia de acompanhar o modelo de UDRP para diretor e autor. Porque o UDRP, hoje, está focado principalmente nas marcas comerciais. E quero deixar claro, que não estou sugerindo isso deveria fazer parte da revisão da Etapa 2. Isso será suficientemente complicado por si. Mas poderia existir algumas lições aprendidas do pronto de vista dos direitos de autor.

SHINYA TAHATA:

Muito obrigado, Brian, por seus comentários. Eu quero esclarecer o seguinte. Sua pergunta tem a ver com o conteúdo ou com a forma de resolver este problema? Ou uma coisa semelhante.

BRIAN BECKHAM:

Exatamente. Em termos gerais, o conceito seria tomar o UDRP como base. Já que ele é de acesso mundial. Por exemplo, nos Estados Unidos, temos diferentes medidas. Mas isso não estaria disponível para o Japão. Então, temos um mecanismo transfronteiriço com critérios claros, que podem invocar as partes para diferentes decisões, que se

encaminham a especialistas em diferentes áreas. [inaudível – 00:50:58] no Japão, que conta com grupos de trabalho. Então, talvez, os nossos especialistas nos diferentes grupos possam interagir, dialogar. Eu acho que seria uma boa ideia, facilitar esta instância de diálogo.

SHINYA TAHATA:                   Desculpem. Sim, queria assumir a palavra?

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Não, não. Por favor. O representante do Japão tem a palavra.

SHINYA TAHATA:                   Muito obrigado. Hoje em dia, não temos uma proposta específica até hoje. Mas a nossa intenção é tratar esta questão sobre o... que é um problema não só no Japão, mas também no mundo inteiro. Então, seria uma boa ideia, dialogar junto a muitas partes interessadas. E com isso, eu finalizo então, a minha intervenção. Muito obrigado.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada ao representante do Japão e a Brian pela sua pergunta também. Eu quero saber se há qualquer outra pergunta ou comentário?

SUSAN ANTHONY:                 Fala Susan Anthony.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Sim, Susan, por favor. Tem a palavra.

SUSAN ANTHONY: Fala Susan Anthony. Eu tenho uma pergunta para ambos os palestrantes. E essa pergunta não tem qualquer posição. Mas existe voz para uma maior orientação e diálogo. Eu acho que todos estamos de acordo em que devemos erradicar a falsificação, os descumprimentos de direitos de autor. Mas temos que ver quem é o responsável? Acabamos de ver publicações na imprensa, onde se diz que a questão depende de quem fornece o serviço de *webhosting* e não em quem registra os domínios. Então, eu acho que temos que ver como se responderia, como cada um de vocês responderia a estas afirmações? Obrigada.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada, Susan. Não sei quem quer responder primeiro.

BRIAN BECKHAM: Muito obrigado, Susan. É uma pergunta válida. E muito bem. Temos que ver se se trata de um ISP, de um registrador. Não interessa o alojamento web, seja lá quem for. O que eu queria transmitir é que não temos que ver tanto quem é o ator, que vai implementar essa decisão. Porque poderia ser a empresa de alojamento web. E é um dos temas, que surgiram nesses debates sobre o uso indevido do DNS, quanto a determinados comportamento, que temos que tratar e que estão por fora dos campos atuais.

Então, talvez sim, o senhor tenha razão, quando não tem a ver com o registro ou registrador. Mas isso ainda deixa aberto o interrogante de ver ou de reconhecer, que existe um descumprimento que fica por fora do UDRP atual. E que fica também por fora do marco técnico atual para tratar o uso indevido do DNS.

Então, a pergunta seria “Como propomos uma solução a esse problema?”. E da minha ótica de gestão do UDRP e ver os seu sucesso em resolução a nível mundial dessas questões, para os titulares de marcas. Eu pergunto se talvez, esse modelo poder ser aplicado as questões de direitos de autor? Sim, talvez se trate de outro tipo de ator. Mas eu acho que temos que ver a questão de ter um mecanismo extrajudicial que seja acessível a nível mundial e que continue funcionando. Muito obrigado.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada, Brian. Eu não sei se o representante do Japão quer acrescentar outra coisa?

SHINYA TAHATA: Muito bem. Muito obrigado por me passar a palavra. Sim. Entendemos que algumas situações, por exemplo, vemos que os titulares de um website, onde há a pirataria, muda o seu nome de domínio rapidamente. E é difícil identificá-lo. Então, para lidar com esses website, precisamos que os registros e registratários cumpram efetivamente as medidas contratuais pertinentes. E também que isso aplique aos servidores web.



Da mesma forma, consideramos que devemos considerar também os registros e registradores de forma tal, que possam tomar medidas sobre esses assuntos. Também podemos incluir as melhores práticas de cada país, Japão inclusive, para lidar com esse problema. Então, temos que ver o cumprimento contratual de registros e registratários. E dessa ótica, analisar medidas de cumprimento efetivo de auditorias. Como por exemplo, auditorias de cumprimento contratual e auditoria de cumprimento de cláusulas contratuais. Muito obrigado.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada a ambos os palestrantes. Eu quero saber se há algum comentário ou outra pergunta para eles. Muito bem. Vejo que não há mais perguntas ou comentários. Brian ou o representante do Japão, querem acrescentar algumas palavras finais antes de concluir a sessão?

BRIAN BECKHAM: Talvez, quanto a segunda etapa de revisão do UDRP. Bom, sim, foi um sucesso. Esta medida leva anos em vigor. Tratamos já milhares de casos não-OMPI. Então, a nossa mensagem é cuidado com as modificações. Sejam cautelosos. Porque há todo um corpo de jurisprudência, que sustenta esta medida. Por isso, queremos ver se há alguma forma de dar informação. A carta orgânica deste grupo de trabalho, de forma tal que seja cauteloso e cuidadoso, quando propõe a implementação de mudanças.

Para isso, com um fundamento que, enfim, que deve ser o mais sólido possível. Temos uma boa base, na qual construir estas modificações. Então, a nossa mensagem é que sejam cautelosos na hora de pensar as modificações. Porque esta ferramenta funciona muito bem para todas as partes interessadas da ICANN. E devemos ser cautelosos para que continue funcionando nos próximos 20 anos.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito obrigada, Brian. Muito obrigada também ao representante do Japão. O representante do Japão perguntou se tem algum comentário final antes de encerrar esta sessão.

SHINYA TAHATA: Muito obrigado, Sra. Manal. Não, não tenho qualquer outro comentário para fazer. Muito obrigado.

MANAL ISMAIL, PRESIDENTE DO GAC: Muito bem. Agradeço então, novamente, Brian por sua apresentação. Obrigada também ao representante do Japão por compartilhar a experiência do seu país. Com certeza, que outros representantes governamentais entendem a sua posição também e é familiar. Obrigada a todos por sua participação, por sua atenção. Foi uma extensa jornada. Muito obrigada. Com isso concluímos as sessões do dia de hoje.

Agradeço o seu tempo, a sua participação ativa. Amanha, começaremos 9h00 AM, horário de Cancun, 14h00 UTC. Os líderes do

Direitos

---

GAC vão apresentar as novidades, aqueles que têm dificuldades para participar nesta zona horária, isso será 12h45 UTC e até então, espero que aproveitem o resto do dia e que estejam bem.

**[FIM DA TRANSCRIÇÃO]**